



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), equivalente ao IPCA verificado no período dos últimos 12 meses, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023 sobre os subsídios dos secretários do Executivo municipal.

Art. 2º É concedido, também, aumento real equivalente a 4% (quatro por cento), correspondente à parte das perdas inflacionárias de anos anteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HEINLE GEHM

Presidente do Poder Legislativo



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, como forma de conceder reajuste aos valores do subsídio dos secretários municipais, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, no seu art. 37, inciso X, que assegura o direito a essa revisão anual.

Inicialmente cumpre esclarecer que o reajuste proposto tem como base o índice do IPCA, apurado no período dos últimos 12 meses, que corresponde a 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), bem como um aumento real, equivalente a 4% (quatro por cento), correspondente à parte das perdas inflacionárias de anos anteriores.

Ademais, informamos que a proposta apresentada não compromete o percentual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para as despesas com os gastos com pessoal.

Por fim, destacamos que o valor está adequado à disponibilidade/capacidade financeira do Município, preservando os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

MARLI HEINLE GEHM

Presidente do Poder Legislativo